



Ofício nº 32197096/2023 – ARPE - Comissão PAAP 003/2022 – ARPE - COMISSÃO PAAP 003/2022

Recife, 05 de janeiro de 2023.

A Empresa **RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ/MF nº 02.363.274/0001-70)**

Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 457 Janga, Paulista/PE CEP 53435-455 Sala 128 do Shopping Janga

Assunto: Intimação para Defesa no Processo Administrativo – PAAP ARPE Nº 003/2022.

A Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAAP, designada por meio da Portaria ARPE nº 067/2022 de 03/12/2022, vem NOTIFICAR a empresa **RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ/MF nº 02.363.274/0001-70)**, acerca do Processo Administrativo – PAAP ARPE Nº 003/2022, instaurado pelo Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, onde lhe foi imputada, conforme Nota de imputação em anexo, a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA DO CONTRATO	REFERÊNCIA LEGAL
A empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA encontra-se com a “Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União” expirada desde 14 de Setembro de 2022 (30517503); bem como até o presente momento não foram encaminhados a esta Agência as CRLVs/ 2022 (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos/2022) dos 04 (quatro) veículos Spin, objeto deste contrato, de placas RNP3B63; RNP3B62; RNP3B59; RNP3B61.	Descumprimento aos Parágrafos Nono, Décimo, Décimo Primeiro e Vigésimo, da Cláusula Sexta, c/c o Parágrafo Quarto, da Cláusula Nona do Contrato Arpe nº 002/2021.	Art. 77 e Art. 78, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Assim, fica a empresa **INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação, nos termos do inciso II, do art. 25, c/c art. 40, do Decreto nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, dirigida a essa Comissão, no endereço Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos – Recife/PE - CEP 52.050-020 / Fone: (081)-3182-9700, considerando a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto supracitado.

Em tempo, ressalta-se que o imputado poderá ter vista dos autos, bem como que o processo administrativo terá continuidade independentemente da manifestação do Imputado.

MARÍLIA GUADALUPE DE MENDONÇA GALVÃO PEREIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP

ANDRÉ LUIZ BORGES ALMEIDA

Membro da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP

RICARDO BRITO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Membro da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Guadalupe de Mendonça Galvão Pereira**, em 05/01/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Borges de Almeida**, em 05/01/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32197096** e o código CRC **3E89160F**.

Agência de Regulação de Pernambuco

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: